



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VII

Segunda-Feira, 16 de Junho de 2025

Edição nº 1785

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO: **FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**
ENDEREÇO: PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 3 – PAVIMENTO SUPERIOR

A Cidade que todos querem depende dos impostos em dia. E o Cidadão Pedreirense com dívidas tem a chance de se acertar com a PREFEITURA e o SAAE!

A Cidade que a população almeja construir depende de cada um de seus Cidadãos. Ao regularizar a situação fiscal, o pedreirense contribui diretamente para melhorias na Infraestrutura, Saúde, Educação e demais Serviços Públicos essenciais.

A **PREFEITURA DE PEDREIRA e o SAAE** já colocaram a disposição dos contribuintes (*Pessoas Físicas ou Jurídicas*) que têm dívidas com a Fazenda Municipal, o **Programa de Regularização Fiscal – REFIS 2025**, que prevê a regularização de créditos tributários e não tributários do Município e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os credores de falta de recolhimento de valores retidos.

O **REFIS tem um propósito que vai além** de ser um Programa de Recuperação Fiscal para o Município. É a forma justa de ajudar o Município que enfrentou dificuldades para quitar seus débitos nos últimos anos, **seja porque perdeu o emprego ou teve qualquer outro problema financeiro**, que o levou a inadimplência, **mas que deseja resolver** essa questão. É **BOM para o Município e é MELHOR AINDA para o Cidadão**, que vai poder regularizar seus débitos de IPTU, ISSQN, taxas e tarifas, inclusive as contas de água e esgotos do SAAE.

O pedreirense com dívidas com a PREFEITURA, será **atendido presencialmente** nos guichês do Departamento de Dívida Ativa, localizados no térreo do Paço Municipal Prefeito Higyno Amadeu Bellix, na Praça Epitácio Pessoa, nº 3, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Para os débitos com o SAAE, a negociação deverá ser reali-

zada diretamente no Balcão de Atendimento da Autarquia, localizada na Avenida Joaquim Carlos, 1.539, Vila São José, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

De acordo com o Art. 5º, da Lei nº 4.473, de 2/4/2025, os débitos consolidados conforme o disposto no artigo 3º, de natureza tributária ou não tributária inscritos ou não na dívida ativa do Município, até 31 de dezembro de 2024, poderão ser liquidados de acordo com os seguintes critérios:

I - Com 100% (cem por cento) de desconto dos juros de mora e multa, desde que o **pagamento seja em até 12 (doze)** parcelas iguais, mensais e sucessivas;

II - Com 80% (oitenta por cento) de desconto dos juros de mora e multa, desde que o **pagamento seja em 24 (vinte e quatro)** parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

III - Com 60% (sessenta por cento) de desconto dos juros de mora e multa, desde que o **pagamento seja em até 36 (trinta e seis)** parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

IV - Com 40% (quarenta por cento) de desconto dos juros de mora e multa, desde que o **pagamento seja em até 48 (quarenta e oito)** parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

V - Com 20% (vinte por cento) de desconto dos juros de mora e multa, desde que o **pagamento seja em 60 (sessenta)** parcelas, iguais, mensais e sucessivas.

No caso de os débitos se referirem às multas por infrações às leis, decretos e regulamentos, inscritos ou não na dívida ativa do Município, até 31 de dezembro de 2024, poderão ser liquidados de acordo com os seguintes critérios:

I - Com 80% (oitenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa de mora, desde que o **pagamento seja em 12 (doze)** parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

II - Com 60% (sessenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa de mora, desde que o **pagamento seja em 24 (vinte e quatro)** parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

III - Com 40% (quarenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa de mora, desde que o **pagamento seja em 36 (trinta e seis)** parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

IV - Com 20% (vinte por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa de mora, desde que o **pagamento seja em 48 (quarenta e oito)** parcelas, iguais, mensais e sucessivas.

O Artigo 8º da referida Lei estabelece: o valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – no caso de pessoas físicas, a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II –no caso de pessoas jurídicas, a R\$ 200,00 (duzentos reais);

III -no caso de pessoas jurídicas Microempresas ou empresas de pequeno porte, a R\$ 100,00 (cem reais).

O Artigo 12, da Lei do REFIS, pontua que a adesão ao PROGRAMA implica na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais; Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente a matéria cujo respectivo débito queira parcelar; Na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes; Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas.

A Lei 4.473, pode ser conferida na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 1.732, de 2 de abril de 2025.

Pedreira, abril de 2025

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS



115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

COMUNICADO

Pela primeira vez, mulheres também podem se alistar
Jovens nascidos em 2007 devem fazer o Alistamento Militar Obrigatório até 30 de junho

O Alistamento Militar dos jovens que completam 18 anos em 2025 está em desenvolvimento e é obrigatório, em todo o País. **Pela primeira vez, também pode ser feito pelas mulheres.** Todos os jovens nascidos em 2007, ou seja, que completam 18 anos em 2025, deverão se alistar até o dia 30 de junho de 2025. O Alistamento Militar é realizado de maneira rápida, segura e prática, exclusivamente, através do site: <http://www.alistamento.eb.mil.br> e para a inscrição online, é necessário ter em mãos o CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com o novo CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar, para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro. Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2007 somente poderão se alistar de forma pre-

sencial. Para isso, é necessário comparecer à sede da Junta de Serviço Militar, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Número de celular próprio e e-mail particular.

Casos Especiais

O atendimento presencial também é para casos especiais, como: **jovens que forem arrimo de família**, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e apresentar documentos que comprovem sua condição. **Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa, a "pessoa com deficiência (PcD)",** entregará requerimento pedindo isenção do Serviço Militar, levando atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer à Junta do Serviço Militar, por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador, mediante procuração lavrada em Cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do Acesso Pedreira (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone: (19) 3852-3429, Parque Industrial e que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h

Prejuízos do não Alistamento

Vale lembrar, que além de uma multa, quem não realizar o Alistamento no período correto, fica em débito com o Serviço Militar e não poderá: 1)- Obter ou prorrogar validade do passaporte; 2)- Ingressar como funcionário, empregado ou associado em – Instituição, Empresa ou Associação oficial ou subvencionada; 3)- Assinar contrato com os Governos Federal, Estadual, de Territórios ou Municípios; 4)- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão; 5)- Inscrever-se em concurso para provimento de cargo público; 6)- Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação; 7)- Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios.

Pela primeira vez, mulheres que completam 18 anos poderão se alistar nas Forças Armadas voluntariamente.

O Alistamento para o Serviço Militar Inicial Feminino é algo inédito no Brasil. Apesar de não ser obrigatório, ele tem atraído grande procura da população feminina, desde o começo das inscrições. **Estão sendo ofertadas 1.500 vagas**, sendo que o recrutamento é em 2025 e a incorporação será partir de 2026, com duração de 12 meses até o prazo máximo de oito anos.

Após o Alistamento, será realizada a Seleção e, depois, a Incorporação das candidatas. Para as mulheres, o Serviço Militar se torna obrigatório a partir do momento da incorporação. Dessa forma, torna-se obrigatório cumprir o período de um ano.

Após o cumprimento do Serviço Militar pelo período de um ano, as primeiras mulheres receberão o Certificado de Reserva no Brasil. Elas e eles estarão aptos a atender a uma convocação em caso de guerra.

SERVIÇO

O Alistamento é um ato gratuito e obrigatório aos homens; para as mulheres é opcional, ou seja, voluntário;

Período: Até 30 de junho de 2025;

Exclusivamente pelo site: <http://www.alistamento.eb.mil.br>;

Os casos especiais e aqueles que não cumpriram o prazo antes de 2024, mencionados como obrigatórios, somente presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVASECRETÁRIA: **CARINA GALVÃO FREITAS**
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEDRO, 744 - PAVIMENTO SUPERIORSECRETARIA
DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PREFEITURA DE

PEDREIRA

GOVERNO DO POVO PARA O POVO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ANÁLISE DE RECURSOS DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC -
PNABPOLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**

A Prefeitura de Pedreira, através da sua *Secretaria de Cultura e Economia Criativa*, **prorroga o prazo de Análise de Recursos proveniente da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, PRORROGA O PRAZO DE ANÁLISE DE RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**, em até 10 dias corridos contando desta publicação.

Pedreira, 16 de junho de 2025

Sergio Aparecido de Santi*Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOSECRETÁRIO: **ANTÔNIO CARLOS FELIPE DA SILVA**
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 26 – CENTRO**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

PREFEITURA DE

PEDREIRA
GOVERNO DO POVO PARA O POVO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Municipal de Pedreira através de sua Secretaria de Planejamento convida toda a população para participar das Audiências Públicas do Plano Plurianual (PPA), um importante espaço de diálogo e construção coletiva das metas e prioridades para os próximos quatro anos da administração pública.

As audiências serão realizadas no plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Prof. João Alvarenga, nº 75 – Centro, Pedreira/SP, na seguinte data e horário:

 **Dia 24 de junho (Terça-feira) – às 18h30 - PPA**

Sua participação é fundamental para o desenvolvimento da nossa cidade. Venha contribuir com ideias, sugestões e propostas para construirmos juntos o futuro de Pedreira.

Fábio Vinícius Polidoro
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE

PEDREIRA
GOVERNO DO POVO PARA O POVO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Municipal de Pedreira através de sua Secretaria de Planejamento convida toda a população para participar das Audiências Públicas do Plano Plurianual (PPA), um importante espaço de diálogo e construção coletiva das metas e prioridades para os próximos quatro anos da administração pública.

As audiências serão realizadas no plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Prof. João Alvarenga, nº 75 – Centro, Pedreira/SP, na seguinte data e horário:

 **Dia 28 de junho (Sábado) – às 10h00 - PPA**

Sua participação é fundamental para o desenvolvimento da nossa cidade. Venha contribuir com ideias, sugestões e propostas para construirmos juntos o futuro de Pedreira.

Fábio Vinícius Polidoro
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO




PREFEITURA DE
PEDREIRA
GOVERNO DO POVO PARA O POVO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Municipal de Pedreira através de sua Secretaria de Planejamento convida toda a população para participar da Audiência Pública para Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, um importante espaço de diálogo e construção coletiva das metas e prioridades da administração pública.

A audiência será realizada no plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Prof. João Alvarenga, nº 75 – Centro, Pedreira/SP, nas seguintes datas e horários:

 **Dia 28 de junho (Sábado) – às 9h00 - LDO – (Lei de Diretrizes Orçamentárias)**

Sua participação é fundamental para o desenvolvimento da nossa cidade. Venha contribuir com ideias, sugestões e propostas para construirmos juntos o futuro de Pedreira.

Fábio Vinícius Polidoro
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESECRETÁRIA: **ANA LÚCIA NIERI GOULART**
ENDEREÇO: RUA MIGUEL SARKIS, 50 - PARQUE INDUSTRIAL 1

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A LUTA CONTRA A DENGUE É DIÁRIA E NÃO PODE PARAR!
Fazendo a nossa parte, SOMOS IMBATÍVEIS contra o mosquito da DENGUE

Os moradores precisam cuidar de seus quintais, promovendo a limpeza e removendo objetos que podem armazenar água, para contribuir no combate ao Aedes Aegypti

A Administração Municipal sempre se preocupou com a saúde e o bem-estar da população. Por isso, mantém e intensifica a Campanha de Conscientização e Mobilização para a limpeza dos quintais e retirada de objetos que possam armazenar água, visando combater a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue. Além disso, a medida ajuda a prevenir a presença de animais peçonhentos.

A Secretaria de Saúde reforçou a equipe e vem intensificando as ações, seguindo protocolo e orientações estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Mas essa responsabilidade precisa ser coletiva, precisa ser de todos! Para isso, a limpeza dos quintais é fundamental, pois esses locais podem acumular água parada, criando um ambiente propício para a reprodução do mosquito.

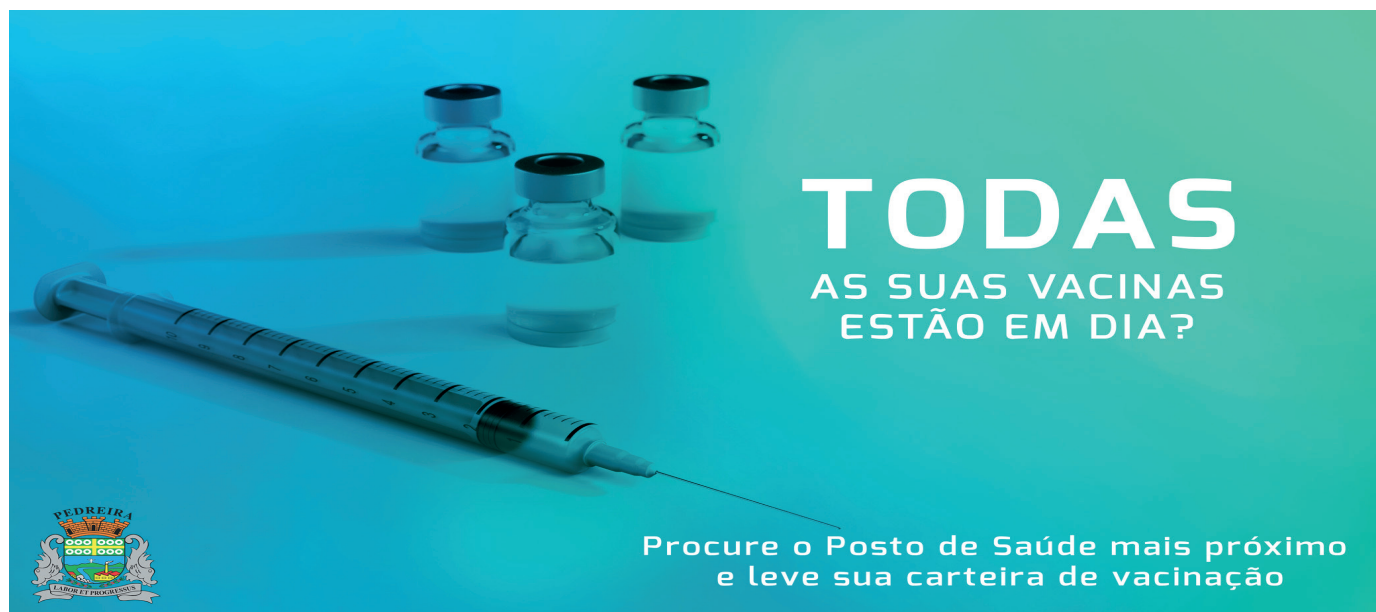
A Prefeitura conta com a colaboração de todos os cidadãos para que realizem a limpeza de seus quintais. Vamos juntos cuidar da nossa Cidade! A colaboração de cada um faz a diferença na luta contra a DENGUE e na proteção da saúde de todos.

COMBATER A DENGUE É DEVER DE TODOS. SÓ ASSIM VAMOS ELIMINAR ESSE PERIGO, QUE PODE ESTAR MORANDO BEM PRÓXIMOS DA NOSSA CASA!

A melhor forma de combater o **AEDES AEGYPTI** é impedindo a sua reprodução. Elimine todos os possíveis criadouros.


PEDREIRENSE, NÃO PERCA O FOCO, FAÇA A SUA PARTE, AJUDANDO A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE!

*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Epidemiológica*



TODAS
AS SUAS VACINAS
ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo
e leve sua carteira de vacinação



FUNBEPE - FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRAPRESIDENTE: , **SÉRGIO APARECIDO DE SANTI**
ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA RONDELO CANESSO, 161 - VILA CANESSO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO***Ata Registro de Preço nº 69/2025*

Detentor da Ata: Genesio A. Mendes & Cia. Ltda

Objeto: registro de preços para eventual contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento parcelado do medicamento alteplase 50mg, para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia desta Fundação

Pregão Eletrônico nº 08/2025

Processo Licitatório nº 19/2025

Valor da Ata: R\$ 184.796,70 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

Vigência: 12 meses.

Data da Assinatura: 30/05/2025

**TODOS JUNTOS
CONTRA A
DENGUE****ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:**

EVITE ACÚMULO DE ÁGUA PARADA • ELIMINE PRATOS E VASOS DE PLANTAS CAIXAS-D'ÁGUA SEMPRE FECHADAS • MANTENHA OS RALOS LIMPOS E COM TELA • MANTER TRATADA A ÁGUA DAS PISCINAS E FONTES • Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROF. MARLENE ZEGHAIB

PRESIDENTE: **CAROLINE MORETTI SAVARIEGO**,
ENDEREÇO: RUA JOÃO LÚCIO DE MORAES, 270 - JARDIM TRIUNFO

Inscrições Abertas

Curso Técnico Gratuito!

Administração e Segurança no Trabalho

Inscreva-se na Secretaria da
Escola João Emílio Begalli.

Documentos para matrícula - CÓPIAS:

- RG;
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO;
- UMA FOTO 3X4.

Mais Informações:

 **19 99812-8298**

 Rua João Lúcio de Moraes
270 - Jardim Triunfo

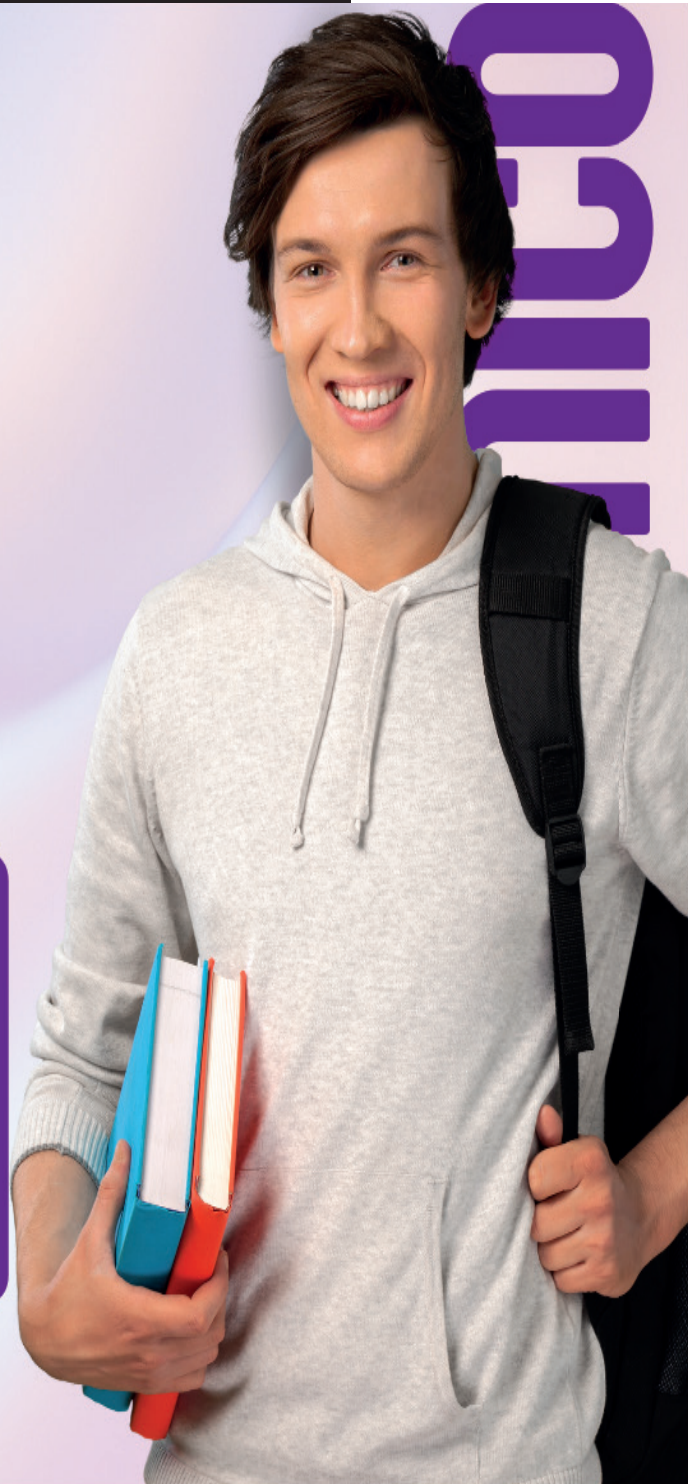


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PEDREIRA
PROFESSORA MARLENE ZEGHAIB

Horário para realizar as inscrições:

08h30 às 11h30 e das 14h00 às 20h00

13/05 até 25/07





PAUTA DA 10ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2025

EXPEDIENTE

01 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS PE-LACOMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DURANTE A PARTICIPAÇÃO NA "XXVI MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS", NO PERÍODO DE 19 A 22 DE MAIO DE 2025. (DAR CIÊNCIA AO PLENÁRIO).

02 - ATA:

Ata da 9ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 02 de junho de 2025.

03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:

PROJETO DE LEI Nº 41/25 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI e DEMAIS VEREADORES - Denomina as ruas do "Condomínio Industrial Osaka", conforme especifica;

PROJETO DE LEI Nº 42/25 - DRS. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO E LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA - Fica dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma de cópias reprográficas pelo advogado constituído nos casos em que especifica e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 43/25 - SR. JEDSON PANEGASSI - Obriga a divulgação quinzenal na internet das listas atualizadas de medicamentos e vacinas disponíveis nas unidades de saúde municipais.

04 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:

05 - REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 138/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando esclarecimentos ao Prefeito Municipal sobre a falta de inúmeros medicamentos na rede de saúde do município, incluindo medicamentos básicos como Diclofenaco, Ciclobenzaprina, Prednisona, Polivitamínico, Cálcio, entre outros;

REQUERIMENTO Nº 139/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a relação, dos últimos 06 meses, de servidores do município que recebem gratificações funcionais, constando nome completo, cargo em que foi contratado e função exercida atualmente;

REQUERIMENTO Nº 140/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a ausência de processo administrativo objeti-

vando a contratação de empresa de roçagem no município de Pedreira;

REQUERIMENTO Nº 141/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma de manutenção das praças e bairros do município, tendo em vista os recentes casos expostos em redes sociais;

REQUERIMENTO Nº 142/25 - SR. JOÃO PAULO PAULLELLA - Solicitando esclarecimentos ao Prefeito Municipal sobre o valor total gasto com o conserto do veículo Caminhão IVECO ¾, ano 2018/2019, modelo Daily 70C17 HDCS, placa ELV9E51, utilizado pela Divisão de Iluminação Pública;

REQUERIMENTO Nº 143/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando ao Presidente da FUNBEPE a relação de candidatos selecionados no Processo Seletivo 01/2024 com nome completo, cargo, data de início, remuneração;

REQUERIMENTO Nº 144/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando ao Prefeito Municipal a relação de trabalhadores e prestadores de serviços, discriminando cargos e salários, de todas as creches terceirizadas no município de Pedreira;

REQUERIMENTO Nº 145/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando ao Prefeito Municipal cópia na íntegra do processo administrativo que deu origem a locação do novo prédio da Secretaria de Planejamento de Pedreira;

REQUERIMENTO Nº 146/25 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a previsão para a execução de melhorias nas vielas do Bairro Estância Santa Rita;

REQUERIMENTO Nº 147/25 - SR. MANOEL SOUSA OLIVEIRA - Solicitando ao Prefeito Municipal a relação, na íntegra, de contratos vigentes relativos aos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Pedreira;

REQUERIMENTO Nº 148/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando ao Prefeito Municipal cópia na íntegra dos processos administrativos nºs 15880/2024 e 1565/2025;

REQUERIMENTO Nº 149/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando ao Prefeito Municipal cópia na íntegra do processo administrativo que deu origem a contratação da empresa que administrava o teleférico do Morro do Cristo, bem como a situação atual do contrato;

REQUERIMENTO Nº 150/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando informações ao Prefeito Municipal quanto ao terreno localizado na Travessa Palmira Gritti Baldasso, altura do número 33, que se encontra abandonado, onde está havendo descarte de entulhos e a aglomeração de insetos e animais peçonhentos;

REQUERIMENTO Nº 151/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a relação de precatórios pagos pelo município nos últimos 05 (cinco) anos, contendo os nomes dos beneficiários, valor inicial que deu origem à dívida e valor final pago;

REQUERIMENTO Nº 152/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando ao Prefeito Municipal a cópia de contratos dos últimos 02 anos ou ordens de serviços, da empresa Reciclagem Castelo - Soluções Ambientais;

REQUERIMENTO Nº 153/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando informações ao Prefeito Municipal quanto ao relatório de serviços contratados pelo município através do CISBRA - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas, contendo dados da empresa e valores faturados referentes aos últimos 05 (cinco) meses;

REQUERIMENTO Nº 154/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a atual administração da Fundação Beneficente de Pedreira - Hospital Humberto Piva;

REQUERIMENTO Nº 155/25 - SR. MANOEL SOUSA OLIVEIRA - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o porque que as obras que foram iniciadas na construção de uma ponte e um muro de pedra defronte as creches e também próximo ao Materiais de Construção do Jaú, no Bairro do Jardim Triunfo foram paralisadas?.

06 - INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO Nº 158/25 - SR. JOÃO PAULO PAULELLA - Solicitando a instalação de um corredor ecológico na Avenida Joaquim Carlos, em frente ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, tendo em vista a crescente preocupação com a morte de macacos atropelados nesse trecho da via;

INDICAÇÃO Nº 159/25 - SR. JOÃO PAULO PAULELLA - Solicitando que a Secretaria de Segurança Pública aumente a fiscalização na Rua Aurora Silva Carlos devido ao crescente comércio de entorpecentes na região;

INDICAÇÃO Nº 160/25 - SR. JOÃO PAULO PAULELLA - Solicitando providências para realizar uma maior segurança na Quadra de Esportes da Escola Maria Elisa Vicentin Pintor, na Vila São José;

INDICAÇÃO Nº 161/25 - DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO - Solicitando que Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico solicite ao Governo do Estado, através do programa "Caminho da Capacitação", uma carreta com o curso de "mecânica de motos";

INDICAÇÃO Nº 162/25 - SR. JOÃO PAULO PAULELLA - Solicitando os serviços de operação tapa buracos na Rua Luis Ancona, próximo ao número 999, no Vale Verde;

INDICAÇÃO Nº 163/25 - SR. LEONARDO HENRIQUE CIRINO - Solicitando a colocação de uma "ponte de ferro"

na Avenida Wanderley José Vicentini, no sentido Jaguariúna/Pedreira, defronte onde já existe essa ponte de ferro, no sentido Pedreira/Jaguariúna, proximidades da ponte de concreto;

INDICAÇÃO Nº 164/25 - SRS. JOÃO PAULO PAULELLA E LEONARDO HENRIQUE CIRINO - Solicitando a instalação de semáforo no cruzamento das Ruas Cezira de Queiroz e São José, Centro da cidade;

INDICAÇÃO Nº 165/25 - SR. MANOEL SOUSA OLIVEIRA - Solicitando os serviços de roçagem de mato na calçada de terra situada na Rua Alfredo Sitta, no Jardim Marajoara, bem como que se realize a pavimentação da referida calçada;

INDICAÇÃO Nº 166/25 - SR. MANOEL SOUSA OLIVEIRA - Solicitando a colocação de corrimão e reforma na escada que dá acesso ao Posto de Saúde do Barbim ao Bairro Portal do Limoeiro;

INDICAÇÃO Nº 167/25 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a realização de revisão em todos os veículos pertencentes ao município e naqueles que prestam serviços à municipalidade, no sentido de substituir as faixas adesivas de identificação, tendo em vista que a grande maioria dos veículos está sem condições de visualização;

INDICAÇÃO Nº 168/25 - SR. JOÃO PAULO PAULELLA - Solicitando a realização de poda de árvores na Rua Santo Scavassa, número 170, no Jardim Triunfo;

INDICAÇÃO Nº 169/25 - SR. MANOEL SOUSA OLIVEIRA - Solicitando ser providenciado a colocação de um corrimão na escada que dá acesso ao Posto de Saúde do Jardim Triunfo;

INDICAÇÃO Nº 170/25 - SR. DIEGO HENRIQUE ALEIXO - Solicitando ser providenciado uma nova sede para a Central de Ambulâncias ou reforma do prédio atual que a mesma está instalada;

INDICAÇÃO Nº 171/25 - SR. DIEGO HENRIQUE ALEIXO - Solicitando ser providenciado estudos técnicos financeiros para que o Concurso Público em andamento da Guarda Municipal de Pedreira possa admitir o maior número possível dos aprovados (as) no intuito de dobrar o número de Guardas Municipais no município;

INDICAÇÃO Nº 172/25 - SR. DIEGO HENRIQUE ALEIXO - Solicitando ser providenciado o fornecimento de alimentação ou lanche para pacientes e acompanhantes que fazem tratamento de saúde fora do município de Pedreira, que fazem uso do transporte municipal de pacientes;

INDICAÇÃO Nº 173/25 - SR. LEONARDO HENRIQUE CIRINO - Solicitando a elaboração nos moldes da minuta em anexo, Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Valorização do Artesanato e do Turismo de Pedreira - SP e dá outras providências;

INDICAÇÃO Nº 174/25 - SR. LEONARDO HENRIQUE CIRINO - Solicitando a elaboração nos moldes da minuta em anexo, Projeto de Lei que cria o Programa de Saúde Mental nas escolas municipais;

INDICAÇÃO Nº 175/25 - SR. LEONARDO HENRIQUE CIRINO - Solicitando a elaboração nos moldes da minuta em anexo, Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Materiais de construção;

INDICAÇÃO Nº 176/25 - SR. LEONARDO HENRIQUE CIRINO - Solicitando a elaboração nos moldes da minuta em anexo, Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de monitoramento comunitário - Câmeras em Bairros, no município de Pedreira-SP, e dá outras providências.

07 - MOÇÕES DE PESAR:

MOÇÃO Nº 55/25 - SRS. MANOEL SOUSA OLIVEIRA E DIEGO HENRIQUE ALEIXO - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Sr. Waldemar Dundi;

MOÇÃO Nº 56/25 - SR. MANOEL SOUSA OLIVEIRA - Consigna em Ata, Votos de pesar pelo falecimento da Sra. Malvina Lucas de Lima;

MOÇÃO Nº 58/25 - SR. DIEGO HENRIQUE ALEIXO - Consigna em Ata, Votos de pesar pelo falecimento da Sra. Laura dos Santos Conti.

08 - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:

MOÇÃO Nº 57/25 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Coro Paroquial Sant'ana, pela celebração do seu primeiro ano de fundação, sendo extensivo ao Preparador Vocal e Regente Adailton de Oliveira César e ao Padre Anderson Frezzato.

09 - CORRESPONDÊNCIAS:

10 - PALAVRA LIVRE:

11 - TRIBUNA: (Não há inscritos):

ORDEM DO DIA

01 - PROJETO EM VOTAÇÃO ÚNICA:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/25 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Altera a redação do "Artigo 126" da Resolução nº. 04, de 07 de junho de 1995, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreira, conforme especifica. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA E CONTÉM EMENDA).**

02 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 32/25 - SR. JEDSON PANEGASSI - Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Capacitação para pequenos e microempreendedores, com foco em participação em licitações e pregões públicos, e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 33/25 - DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA - Institui no calendário oficial do Município de Pedreira a "Semana de Conscientização e Incentivo à Divulgação e Preservação da História de Pedreira e sua Gente", e

dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 35/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui preço público para utilização de espaços públicos administrados pela Prefeitura Municipal de Pedreira, e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 36/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Estatuto da Guarda Municipal de Pedreira e institui o Plano de Carreiras da Guarda Municipal de Pedreira/SP e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA);**

PROJETO DE LEI Nº 40/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre autorização para concessão de subsídio, à concessionária do transporte público. **(VOTAÇÃO: 2/3);**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Artigo 1º da Lei Complementar nº 4.485 de 25 de abril de 2025, que trata da concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo salarial aos funcionários efetivos, comissionados e aos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedreira. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA);**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Artigo 1º da Lei Complementar nº 4.486 de 25 de abril de 2025, que trata da concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo salarial aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA);**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/25 - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º caput e parágrafo único da Lei Municipal nº 4.487/2025 de 25 de abril de 2025 e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA).**

03 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 37/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 38/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$503.450,00 (quinhentos e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.944, de 25 de outubro de 2019 que regulamenta a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos baseados na internet no município de Pedreira, e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: 2/3).**

04 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Pedreira, 12 de junho de 2025

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
PRESIDENTE



Clique em:

**Diário Oficial
e faça o
download**

Digite para acessar o

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira

Site da Prefeitura:

<https://pedreira.sp.gov.br>

Site da Câmara Municipal:

<https://www.camarapedreira.sp.gov.br>

Site do SAAE:

<http://www.saaepedreira.com.br>

Site da Funbepe:

<http://www.funbepe.org.br>



Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO / ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções,
Convocações, Comunicados, etc.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação
{FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB,
CONSAÚDE}

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos,
Divisões Setores

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal - Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DE SANTI
Presidente da FUNBEPE

CAROLINE MORETTI SAVARIEGO
Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI
Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA
Editor Responsável

ANDREWS LANGE DA CUNHA
Estagiário

VANESSA NASCIMENTO
Estagiária - Revisora

CRISTIAN RAFAEL DA SILVA FERREIRA
Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra
Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.
Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior
Diagramação/ Design Gráfico/ Editoração/ Fotos: DICOM/ Secretarias, Departamentos e Setores
Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellig - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-013 - Pedreira SP